

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: ASSOCIACAO DE ÁGUA LINHA FRANK		
CNPJ: 88.666.359/0001-43		
Endereço: Estrada Linha Frank		
Município/UF: Westfália	CEP:95893-000	
Telefone(s):		
Conta Bancária: 51813- 7	Banco: 748 - Sicredi	Agência: 0119
Data de constituição da OSC: 22/01/1986		
Caracterização da OSC: É uma associação sem fins lucrativos, com foco principal de atuação é a captação, tratamento e distribuição de água.		
Finalidade: Tem como atividade principal a captação, tratamento, distribuição, bem como conservar e instalar as redes e ligações de água.		
Histórico e Área de atuação da OSC: A Associação de Água Linha Frank fundada em 1986 atende atualmente cerca de 140 famílias, promovendo acesso a água potável de forma regular e segura.		

Nome do Responsável: Daniel Leonardo Becker C.I.: 2050974142		Órgão expedidor: SSP RS
Período do Mandato:	Cargo: Presidente	CPF: 585.490.050-53
Endereço: Rua Maurício Cardoso, s/n Monte Verde - Linha Frank		
Município/UF: Westfália/RS	CEP:95893-000	

2 – PROPOSTA DE TRABALHO – Inciso I

Nome do Projeto/Atividade:	Melhoria na rede de distribuição e abastecimento de água.
Prazo de execução:	6 meses
Objetivo/Objeto da Parceria:	Melhorias na rede de distribuição e abastecimento de água.
Público Alvo:	População Westfaliana – Linha Franck
Descrição da Realidade :	Atualmente, o sistema de captação e distribuição de água apresenta diversos desafios, como vazamentos frequentes e falhas operacionais. Esses problemas resultam em perdas significativas de água tratada,

comprometendo a eficiência do serviço, elevando os custos operacionais e afetando diretamente a qualidade do atendimento à comunidade. Diante desse cenário, solicitamos apoio para a implementação de melhorias na rede de abastecimento, com o objetivo de garantir maior eficiência, sustentabilidade e continuidade no fornecimento de água de qualidade às famílias atendidas.

Impacto Social Esperado: Trata-se de uma iniciativa estratégica que visa promover a melhoria da rede de distribuição de água no município, com foco na contenção e controle de perdas no sistema. Essa manutenção é fundamental para implementar soluções eficazes que não apenas reduzirão as perdas, mas também garantirão um abastecimento mais confiável e de qualidade para todos os cidadãos. Em suma, o impacto social esperado é garantir a sustentabilidade do recurso hídrico, que é um recurso vital para a saúde e o bem-estar da população, sendo uma oportunidade valiosa para, além de fortalecer a infraestrutura de abastecimento reduzindo as perdas, também garantir um abastecimento mais confiável e de qualidade para todos os cidadãos.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Inciso II

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	01	Adquirir os insumos com recurso proveniente da parceria.	-	-	Após assinatura do Termo	Março/2026
2	01	Implementar as melhorias	-	-	Após a compra	Março/2026

4 – PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta	Etapa Fase	Ações
1	01	Notas Fiscais e demais comprovações das despesas realizadas
2	01	Memorial fotográfico

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Receitas e Despesas (R\$ 1,00) – Inciso II alínea a, e inciso III.

Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	Melhorias na rede de distribuição		R\$24.000,00

Total Geral				

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) (Detalhamento do campo 5)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$24.000,00					
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 – ESTIMATIVA DE DESPESAS (R\$ 1,00) (considerar como primeiro mês o do início do projeto)

Meta	Despesas	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

8 – CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

Serviços: Implementação das melhorias na rede de distribuição.

9 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas ocorrerá no prazo de **até 90 (noventa dias)** a partir do término da vigência da parceria, conforme artigo 69 da Lei 13.019/14.

Até 90 (noventa) dias contados do término da vigência da parceria.

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

10 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública serão emitidas no prazo de até 150 dias (art. 71 da Lei 13.019/14) da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

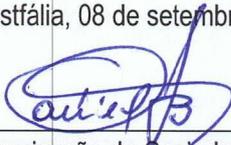
Art. 71. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Westfália, 08 de setembro de 2025.



Organização da Sociedade Civil

Westfália, 08 de setembro de 2025.



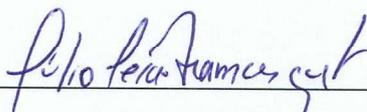
Assinatura do Representante Legal e CPF

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Preenchido pela CPP)

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público e a OSC cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
-
-
-
- REPROVADO

Local, UF, 10 de setembro de 2025.



Assinatura do responsável pelo órgão técnico.

